



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.128, DE 19 DE JUNHO DE 2.015

“Dá a denominação de “Travessa Manuel Augusto dos Santos Oliveira” à Viela 02 do loteamento Vila Albano, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Benedito Rodrigues de Araújo

Luis Gabriel Fernandes da Silveira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Passa a denominar-se de “Travessa Manuel Augusto dos Santos Oliveira” a Viela 02 do loteamento Vila Albano.

Art. 2º. - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 19 de junho de 2.015 - 51º.
Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 005.04.2015 = CM
Autógrafo nº. 022.06.2015 = CM
Processo nº. 925/15 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200

Site - www.riograndedaserra.sp.gov.br